

LEI ORDINÁRIA Nº 1442

de 20 de março de 2009

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "RUA EM MOVIMENTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto "RUA EM MOVIMENTO".

Art. 2º.. *O Projeto "RUA EM MOVIMENTO" tem por objetivo estender, mediante pessoal próprio ou serviços contratados para esse fim, atividades culturais e fisico-recreativas á população, contemplando preferencialmente, os moradores de bairros periféricos.*

Art. 3º.. *O Projeto será realizado semanalmente, segundo calendário previamente divulgado.*

Art. 4º.. *Para atender às despesas iniciais da implantação do Projeto previsto por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no corrente exercício financeiro.*

Art. 5º.. *Para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso definido na Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 7º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Art. 6º.. *O Poder Executivo regulamentará a execução desta Lei.*

JARDIM, 20 DE MARÇO DE 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZO Prefeito Municipal de Jardim

Lei Ordinária N° 1442/2009 - 20 de março de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em